



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011

(Da Sra. Liliam Sá)

Susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, da Empresa Brasil de Comunicação, que “dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, da Empresa Brasil de Comunicação que “dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa Brasil de Comunicação - EBC, estatal que opera a TV Brasil e oito emissoras públicas de rádio, resolveu suspender a veiculação de programas religiosos a partir de setembro de 2011. A decisão foi tomada pelo Conselho Curador da Instituição, através da Resolução nº 2 de 2011.

Com a justificativa de substituir a atual programação, católica e evangélica, por uma faixa que, “respeitando o critério da pluralidade máxima das vivências religiosas”, inclua outras crenças, a EBC simplesmente interrompeu os atuais programas religiosos em seus veículos públicos sem providenciar uma nova programação que substitua a atual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ocorre que, o artigo 4º da referida Resolução, dispõe que “*a Diretoria da EBC apresentará ao Conselho curador alternativas de programação para comporem as novas faixas religiosas de seus veículos*”. O que, até o momento, não ocorreu.

Quatro programas serão atingidos pela decisão do órgão: na TV Brasil, os católicos A Santa Missa e Palavras de Vida, exibidos aos domingos, e o evangélico Reencontro, aos sábados; e na Rádio Nacional de Brasília, a missa católica dominical.

O Conselho Curador da EBC alegou, através do seu site, que foram enviadas várias reclamações de telespectadores à ouvidoria contra o “virtual monopólio” da programação religiosa. Informou, também, que EBC realizou audiências públicas, consultas e reuniões para tratar do tema.

Em verdade, a Consulta Pública foi realizada sem nenhuma divulgação nas emissoras por parte da EBC, e dela participaram os ouvintes dos programas existentes, por terem sido informados pelos próprios programas. Uma falha grave, uma vez que a Consulta Pública requer intensa divulgação, principalmente por se tratar de tema tão polêmico.

Mesmo assim, segundo informações da Direção da EBC, **mais de 70%** de participantes da Consulta, que tiveram de atender as exigências de identificação da EBC, **disseram SIM** ao prosseguimento dos programas, **o que não foi divulgado pela mesma.**

O Brasil é um país com 95% da sua população cristã, pertencentes as mais diversas confissões religiosas, incluindo as igrejas Católicas e as igrejas Históricas Evangélicas, Pentecostais e Neopentecostais.

Não é um programa de apenas uma igreja, mas por ele passam líderes das igrejas históricas e recentes, além de outros, que são entrevistados em seus



CÂMARA DOS DEPUTADOS

blocos sobre educação, saúde, ciência e tantos assuntos de interesse de toda a sociedade brasileira.

Torna-se, pois, necessário sustar a Resolução nº 2/2002 até que se esclareçam os fundamentos usados para tal suspensão.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2011.

Deputada **Liliam Sá**
PR/RJ